



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.658/2020

Autor: Vereador ROGÉRIO DE OLIVEIRA LADEIRA

“Revoga Lei Municipal nº 3.881/2010”

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 3.881/2010 que concede isenção de tributos, que especifica, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG por ocasião da outorga dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 2º – Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2020.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal